

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARES ORACLE (Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo/SEI n. 03775/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, ID. 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Dr. José Áureo Bustamante, n. 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP 04710-090, inscrita no CNPJ sob o n. 59.456.277/0001-76 e filial no SCN, Quadra 02, Bloco A, n. 190, sala 202, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70130-500, inscrita no CNPJ sob o n. 59.456.277/0003-38, telefone (61) 3701-2025, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Recursos Humanos, **Alberto Borges Brisola**, RG n. 14.729.190-2 SSP/SP, CPF n. 082.976.978-19, celebram o presente termo aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo/SEI n. 03775/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do contrato quanto aos serviços de manutenção e suporte técnico; e
- b) o reajustamento dos preços dos serviços de manutenção e suporte técnico no percentual de 3% (três por cento), a contar de 20 de outubro de 2015, na forma do Anexo ao presente aditivo.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia **20 de outubro de 2015**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajustamento dos preços e à prorrogação do contrato passa a ser de **R\$ 21.401,49** (vinte um mil, quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos), mensal, e de **R\$ 256.817,93** (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), anual, correspondente ao período de 20 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2016.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 50.650,19** (cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n. 2015NE000717, de 20/08/2015, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39, vinculado à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, no plano orçamentário Ações de Informática, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes da alínea “b” da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.



Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 14 de setembro de 2015.

Pelo CONTRATANTE



Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA



Alberto Borges Brisola
Diretor de Recursos Humanos

Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes
Diretor-Geral
Conselho Nacional de Justiça



ANEXO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARES ORACLE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. (Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo/SEI n. 03775/2015).

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

ITEM	SUBITEM	UN	QTE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	1.1	Un	8	Oracle Database Enterprise Edition 11 g	13.074,89	156.898,71
	1.2	Un	4	Oracle Database Standard Edition 11 g	3.165,47	37.985,62
	1.3	Un	8	Oracle Active Data Guard 11 g	2.752,60	33.031,23
	1.4	Un	8	Oracle Partitioning 11 g	2.408,53	28.902,38
TOTAL					21.401,49	256.817,93

